

Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

FSL0608 - Sociologia da Violência: Teoria e Pesquisa

Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu

João Gabriel Sampaio Messias Ribeiro; n. USP: 8560323

joao.gabriel.ribeiro@usp.br ; Período Noturno

Desafios para a civilização

Em análise recente publicada na Folha de São Paulo em 25 de junho de 2017, Renato Sérgio de Lima e Arthur Trindade Maranhão Costa esboçam um cenário preocupante para a construção da civilidade como referência nas formas de conduta da ação no Brasil. A partir de dados coletados pelo Instituto Datafolha e pelo Fórum de Segurança Pública, os autores expõem como as sensações de medo, insegurança e incerteza “se tornaram componentes hegemônicos da estrutura da personalidade dos brasileiros” (LIMA e COSTA, 2017). Os reflexos dessa constatação se traduzem politicamente nos projetos de futuro que emergem a partir do cenário da crise político-institucional e da segurança pública. Aparecem como soluções respaldadas pelo eleitorado a forte obediência à autoridade e a violência como resposta legítima às ameaças experienciadas por uma população na qual “quase 50 milhões de pessoas com 16 anos ou mais tinham parentes ou conhecidos que foram assassinados” (LIMA e COSTA, 2017). As incertezas quanto à manutenção da própria vida e as suas consequências na instabilidade dos relacionamentos interpessoais, aliadas à crise de representatividade de uma classe dirigente descolada dos interesses do eleitorado e moralmente desacreditada, põem em cheque a eficácia da mediação de conflitos através do sistema democrático e da

validade dos direitos civis e humanos. Diante de tais evidências e seus potenciais riscos, é prudente pensar no atual contexto brasileiro nas configurações das fraturas e pontos débeis do processo civilizatório.

O termo “civilização” reflete uma determinada configuração das relações interpessoais onde os impulsos e emoções dos indivíduos são contidos e moderados a partir das expectativas compartilhadas de comportamento, até que se tornem internalizados na forma de autocontrole. Por muito tempo especulou-se sobre as causas e motivos pelos quais o comportamento humano de maneira geral tenha convergido em determinada direção e quais eram os impedimentos observados à essa tendência, que fora comumente entendida como desejável. A elucidação mais notável dos mecanismos que moldaram a personalidade humana na direção da civilização foi realizada por Norbert Elias ao longo de sua vasta trajetória intelectual, principalmente a partir de sua obra *O Processo Civilizador*. Para Elias, uma mudança no padrão de comportamento socialmente requerido é observada ao longo do período de transição do feudalismo para a sociedade moderna e complexa na Europa Ocidental, sendo um fenômeno histórico particular, efeito de mudanças na configuração social a longo prazo.

Elias remonta as origens do comportamento civilizado nas transformações do antigo feudalismo. Sociedade de cavaleiros-guerreiros e servos da gleba, as propriedades agrícolas dispunham da capacidade de garantir sua própria reprodução material e o senhor teria a garantia de administrar os destinos de seus domínios de acordo com sua própria determinação. Era uma configuração social onde havia pouca diferenciação e especialização e, por isso, as amarras que tornam os indivíduos dependentes uns dos outros seriam mais frouxas. As cadeias de ações

que ligam os indivíduos são mais curtas e, conseqüentemente, a maneira de se comportar é menos relacionada à necessidade de se estabelecer formas de conduta que não violem a integridade de terceiros. Ao contrário, nesse modelo de convivência é estimulada a resolução de conflitos interpessoais tendo em vista perpetrar o maior dano possível ao outro. De maneira geral, num modelo típico-ideal, haveriam menor restrições ao comportamento impulsivo nas interações humanas, sendo comum a passagem do sofrimento sem limites ao prazer desmedido no painel de sensações do indivíduo medieval.

Na análise de Elias, os indivíduos tendem a agir de acordo com as oportunidades disponíveis pela rede de dependências humanas de sua época. Em suma, a configuração feudal oferecia aos indivíduos duas oportunidades: dominar ou ser dominado. A partir destas oportunidades, os indivíduos internalizaram disposições mentais a agir tendo em referência esses dois estados. A visão dos membros da classe dirigente guerreira era focada na preparação ao combate direto pelo recurso escasso em disputa, qual seja, a propriedade da terra. Não atacar, em um sistema altamente competitivo como esse, podia significar o enfraquecimento direto do senhor. As disputas constantes reduziram as possibilidades a longo prazo do modelo difuso de poder feudal. Situações de conflito constante são pouco capazes de gerar oportunidades, já que prevêm vencedores e perdedores. Conforme o processo de embates pela terra se desenvolveu, o círculo de competidores pela dominação dos recursos políticos, econômicos e sociais se reduzia.

À medida que a propriedade das terras e, conseqüentemente, o poder social se concentrava em poucas mãos, a capacidade de determinar diretamente os rumos

das propriedades pelo governante diminuía. Essa tensão da configuração social pressionou pela mudança nos laços sociais. As funções de administração e gerenciamento de cada vez mais propriedades conectadas entre si pelo vínculo de posse comum necessitavam ser delegadas a uma classe dirigente formada em volta dos poucos conquistadores pelos membros das antigas classes guerreiras. Ao final dessa dinâmica de “desapropriação dos portadores ‘autônomos’ privados de poder administrativo” (WEBER, 2013, p. 419), surge uma configuração social no qual o poder do uso da força em vastos territórios é centralizado e sua conservação exige maiores custos sociais, como a execução do monopólio de taxaço. Paralelamente, a pressão demográfica e o reaquecimento da competição comercial no interior dos territórios unificados contribuem também para uma maior diferenciação funcional no seio da vida associativa.

Sem dúvidas, o entrelaçamento social tornara-se mais diferenciado para a manutenção do poder se comparado ao antigo tecido social difuso e de relações interpessoais mais frouxas. Assim, quanto mais funções se tornavam componentes necessários da estrutura social, mais as ações do indivíduo se tornam dependentes dos efeitos das ações de outros indivíduos. Elias interpreta que a estabilidade decorrente da formação do monopólio da força no Estado teve como impacto a necessidade de estabilizar a forma de conduta. O monopólio do uso da força física pelo Estado havia liberado a população da violência ordinária e possibilitou a formação longas cadeias de ação para a reprodução da existência de cada indivíduo. Para se integrar dentro das configurações complexas que se formava, o indivíduo necessitava possuir maior consciência dos efeitos de suas ações para os

outros e, aos poucos, a moderação dos impulsos e a repressão do comportamento espontâneo tornam-se requisitos para a condução da sua ação.

O comportamento civilizado é baseado na precaução ou reflexão internas ao indivíduo e pressupõe que ao agir tenha em mente a responsabilidade moral de seus atos e a capacidade de prever e prospectar racionalmente expectativas. Seus efeitos tornaram a vida humana compartilhada muito mais estável e previsível, excluindo a ameaça de um homem frente a outro homem como referência de conduta. A ameaça física, prerrogativa legítima somente do Estado, se despersonaliza. Dessa maneira, a violência se sublima nos mecanismos psíquicos e “o campo de batalha foi, em certo sentido, transportado para dentro do indivíduo” (ELIAS, 1990-91, 2v., p.203).

Apesar do processo civilizatório ter abrandado os impulsos agressivos de grande parte da população, possibilitando a transformação da vida associativa, como ainda são possíveis cenários como o brasileiro, no qual medo e a insegurança são categorias centrais da vida psíquica? Para Elias, a resposta é que a civilização “nunca está completa, e está sempre ameaçada” (ELIAS, 1997, p.161). O monopólio da violência legítima pelo Estado pode possuir resultados ambíguos, pois ao mesmo tempo que retira a violência do plano cotidiano, “ele pode servir às pessoas como uma perigosa arma” (ELIAS, 1997, p.162) para destruir a civilidade e incitar a eliminação eficaz e impessoal de massas populacionais.

Parte das reflexões contemporâneas sobre os caminhos da civilização destacam o papel ambíguo desempenhado pela concentração da violência legitimada e impessoal nas mãos do aparelho estatal. John Keane desenvolve esse argumento ao enunciar que “a violência estatal pode destruir a civilidade, como já demonstrado em mais de uma ocasião, deixando que a incivilidade se apodere das

relações sociais, em um clima de violência, insegurança, agravamento dos conflitos e contas pendentes para o amanhã ou o passado” (KEANE, 2000, p.34). Os caminhos para evitar que a violência estatal esteja a serviço dos interesses arbitrários e discricionários dos grupos governantes passariam em estimular políticas de civismo, pelos quais os usos arbitrários e discricionários da violência estatal estejam bloqueados devido ao compartilhamento com os indivíduos associados do juízo sobre o uso da violência pelo Estado. Nesse sentido, a sociedade civil articularia um contra-peso ao Estado sem retirar deste o seu papel como mediador legítimo de interesses e mantenedor da paz.

Além da promoção da barbárie pelo Estado, Keane reitera que a civilização (ou sociedade civil) guarda dentro de si fontes endógenas de incivilidade capaz de destruí-la, possibilitando as chamadas guerras incivis. Essas guerras são lutadas por indivíduos membros das sociedades civilizadas (ou civis) que sentem o peso de não conseguirem se integrar às redes de interdependência nas quais são obrigadas a viver para garantir a reprodução da sua existência. A articulação entre a incompreensão da totalidade de vida social, a sensação de viver uma vida sem sentido subjetivo e imposta externamente e a insegurança em determinados aspectos fundamentais (emprego, identidade, incertezas políticas) “produzem cidadãos propensos às tensões, a ansiedade e a vingança” (KEANE, 2000, p.97). Essas características psíquicas são incompatíveis com o esperado do comportamento civilizado. Ansiedade e tensão constantes conduzem a frustração e incapacidade em vislumbrar saídas institucionais para a integração no meio da sociedade civil. A perda da moderação instintiva, a insuficiência na capacidade cognitiva em pensar a conduta de vida tendo em conta seus efeitos, a

irracionalidade, a perda de crença no futuro são as tendências comportamentais que emergem desse cenário. Politicamente seus objetivos só podem ser a destruição de qualquer arena de discussão e mediação, o autoritarismo como forma institucionalizada de dependência, o extermínio como prática restaurativa e a exaltação da violência como modo de vida.

O ensaísta político Hans Magnus Enzensberger refletiu sobre a irracionalidade e a disposição descivilizadora da guerra incivil, ou molecular, como chamou. Enzensberger, através de sua prosa livre, desnuda as pretensões destrutivas das fissuras no processo civilizatório, descrevendo-os como “estado de demência coletivo, ao mesmo tempo assassina e suicida, desaparece a categoria do futuro. Persiste apenas o tempo presente. Consequências deixam de existir. Neutraliza-se a atividade reguladora do instinto de preservação da vida”. (ENZENSBERGER, 1995, p. 25). O quadro contrasta bastante com a formulação da civilização construída pelas configurações complexas de interdependência da contemporaneidade. A guerra molecular corrói a capacidade monopolista da violência pelo Estado e transforma o estado de paz em momentos de violência legalizada.

No cenário brasileiro, muitas dificuldades civilizatórias estão em pleno desenvolvimento, o que ajuda a compreender a persistência da violência como um dos elementos centrais da vida associativa. Durante a história independente, a sociedade civil de livres associações dificilmente conseguiu protagonismo frente aos grupos organizados de aparelhamento do Estado, que o utilizam para beneficiar seus interesses mais próximos. Charles Tilly (1996) ao falar dos Estados do Terceiro Mundo na década de 1990 já destacara a necessidade do controle civil do Estado no

Brasil a partir do “favorecimento da negociação entre as instituições civis do Estado e a maioria de seus cidadãos” (TILLY, 1996, p.310).

Para Adorno e Dias (2014), o caso brasileiro enfrenta particularidades adicionais, pois por aqui o monopólio estatal da violência nunca se efetivou plenamente. As atividades policiais, que teriam como base a legalidade do ordenamento jurídico, muitas vezes são caracterizadas pela arbitrariedade dos agentes e investidas de uma legalidade extrajudicial. Como reflexo de uma trajetória institucional de acesso à justiça desigual, construída a partir de uma cidadania regulada pela posição social do indivíduo, a instância pública de mediação é vista como privilégio das elites. Contribui também para o descrédito do poder estatal a enorme assimetria de status entre condenante e condenado, o que afeta objetivamente a noção de justiça operada, além da sensação de impunidade generalizada propagada através dos meios midiáticos.

Certamente todos esses fatores contribuem para que formas privadas de resolução de conflito, baseadas em formas de intervenção não consentidas na integridade física dos indivíduos possam encontrar espaço no seio da sociedade brasileira. Essas estruturas informais de julgamento e condenação através da eliminação da vida apenas retroalimentam as percepções de medo, insegurança e incerteza na estrutura emocional da população brasileira. Tais sentimentos não podem ser saudáveis a longo prazo, sinalizando o declínio da conduta civilizada como padrão normativo de comportamento e abrindo uma situação de alerta para as consequências políticas, especialmente em um momento de descrédito de toda elite dirigente.

Referências bibliográficas

ADORNO, Sérgio. & DIAS, Camila. "Monopólio estatal da violência", in LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghirindelli de. (eds). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, pp. 187-197, 2014.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro, Zahar, 2v, 1990-91.

ELIAS, Norbert. **Os alemães**. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, capítulo III ["Civilização e violência", pp. 159-186], 1997.

ENZENSBERGER, Hans Magnus. **Guerra civil**. São Paulo: Companhia das Letras, 138p. [Primeira Parte, "Visões da Guerra Civil", pp. 7-67], 1995.

KEANE, John. **Reflexiones sobre la violencia**. Madrid: Alianza Editorial, 2000.

LIMA, Renato Sérgio de; COSTA, Arthur Trindade de Maranhão. Medo da violência revigora tendências autoritárias e beneficia Bolsonaro. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 25 jun. 2017. Disponível em: <http://m.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/06/1895452-violencia-e-medo-insuflam-d-efesa-de-autoritarismo-no-brasil.shtml?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=fbfolha>. Acesso em: 25 jun. 2017.

TILLY, Charles. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: Edusp, capítulo 7, ["Os soldados e os estados em 1992", pp. 273-315], 1996.

WEBER, Max. A política como vocação. In: BOTELHO, André (org.) **Essencial Sociologia**. 1.ed. São Paulo: Penguin Classics/Companhia das Letras, 2013.